

**Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda.**  
**Rua do Caires, Sala 12, nº 38**  
**4700-207 Braga**

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 1 de Setembro de 2023

Assunto: **Dívida à TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.**

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente aos seguintes documentos:

Referência	Tipo de documento	Data do documento	Montante em moeda interna	Vencimento líquido
FV21005312	IF	31.05.2021	61,50 €	30.06.2021
FV21005313	IF	31.05.2021	43,05 €	30.06.2021
FV21006424	IF	30.06.2021	61,50 €	30.07.2021
FV21006425	IF	30.06.2021	43,05 €	30.07.2021
FV21007480	IF	31.07.2021	61,50 €	30.08.2021
FV21007858	IF	31.07.2021	43,05 €	30.08.2021
FV21009060	IF	31.08.2021	43,05 €	30.09.2021
FV21009061	IF	31.08.2021	61,50 €	30.09.2021
FV21010273	IF	30.09.2021	43,05 €	30.10.2021
FV21010274	IF	30.09.2021	61,50 €	30.10.2021
FV21011615	IF	31.10.2021	61,50 €	30.11.2021
FV21011616	IF	31.10.2021	43,05 €	30.11.2021
FV21012771	IF	30.11.2021	43,05 €	30.12.2021
FV21012772	IF	30.11.2021	947,51 €	30.12.2021
FV21014186	IF	31.12.2021	43,05 €	30.01.2022
FV22000524	IF	31.01.2022	43,05 €	02.03.2022
NC22217000148	IC	16.05.2022	43,05- €	16.05.2022
NC22217000149	IC	16.05.2022	43,05- €	16.05.2022
NC22217000150	IC	16.05.2022	43,05- €	16.05.2022
NC22217000151	IC	16.05.2022	43,05- €	16.05.2022
NC22217000152	IC	16.05.2022	43,05- €	16.05.2022
NC22217000153	IC	16.05.2022	43,05- €	16.05.2022
NC22217000154	IC	16.05.2022	43,05- €	16.05.2022
NC22217000155	IC	16.05.2022	43,05- €	16.05.2022
NC22217000156	IC	16.05.2022	43,05- €	16.05.2022
NC22217000157	IC	16.05.2022	43,05- €	16.05.2022
NC22217000158	IC	16.05.2022	43,05- €	16.05.2022
			1.230,41 €	

**Gabriel Sobral Dias**  
**Advogado**

Rua Prof. Mota Pinto, 42F, Sl. 2.33

Código Postal: 4100-353 PORTO

Tel. +351 221172054 \ Fax: +351 220963683 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

---

Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta o pagamento, até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 1.230,41 (Mil Duzentos e trinta euros e quarenta e um cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da receção da presente carta, para o IBAN PT50 0010 0000 0144 7330 0015 4, aberto junto da Banco BPI.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente ação judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respetiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,

**Gabriel Sobral Dias**  
Advogado  
Ced. Prof. 49164P  
Rua/Prof. Mota Pinto, 42F Sl. 2.33  
4100-353 Porto  
gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

